



LEI Nº 474/2015, de 02 de março de 2016

EMENTA: Dá denominação de João Manoel de Oliveira, conhecido como “João Manoel” a Loteamento situado em Rajada, neste Município.

Eu, **Uilson de Moura França, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco**, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominado de João Manoel de Oliveira, conhecido por “João Manoel” o loteamento situado em Rajada neste Município.

Art. 2º - O Loteamento acima citado tem os seguintes limites: de frente com as terras pertencentes à Dona Olívia; aos fundos com o loteamento denominado de “Ouro Verde”, a esquerda dá prosseguimento com o loteamento “Ouro Verde” e ao lado direito com as terras pertencentes do Sr. Romildo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

Uilson de Moura França
Prefeito

Uilson de Moura França
CPF: 688.528.194-87
PREFEITO

PUBLICADO EM

02 MAR. 2016